



Tipo de trabalho: Resumo simples

## O DESAFIO DA AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE CANETAS DE INSULINAS NPH E REGULAR NO SUS- UMA EXPERIÊNCIA REGIONAL.<sup>1</sup>

Viviane Durigon<sup>2</sup>, Taíse Foletto Silveira<sup>3</sup>, Denise Bueno<sup>4</sup>

<sup>1</sup> Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

<sup>2</sup> Aluna do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e servidora da Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul, [vividurigon@gmail.com](mailto:vividurigon@gmail.com) - Cachoeira do Sul/RS/Brasil

<sup>3</sup> Aluna do Mestrado Profissional em Ciências da Saúde da Universidade Federal de Santa Maria e servidora da Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul, [taisefsilveira@gmail.com](mailto:taisefsilveira@gmail.com) - Cachoeira do Sul/RS/Brasil

<sup>4</sup> Professora orientadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, [denise.bueno@ufrgs.br](mailto:denise.bueno@ufrgs.br) - Porto Alegre/RS/Brasil

**INTRODUÇÃO:** O uso de dispositivos em canetas para aplicação de insulinas em diabéticos insulino dependentes proporciona maior precisão e segurança na aplicação além de maior conforto e praticidade. O fornecimento desta apresentação para insulinas NPH e Regular foi incorporado ao Sistema Único de Saúde (SUS) em 2017 após o relatório de recomendação nº 256 de 2017 da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC), favorável a incorporação e visa proporcionar maior adesão dos pacientes ao tratamento da Diabetes Mellitus. O acesso está sendo gradativamente ampliado através de pactuações tripartite e publicação de Notas Técnicas que consideram grupos elegíveis e proporcionalidade de disponibilização para uso e distribuição das canetas em 2019 (15%), 2020 (30%) e 2021 (50%). Esta implantação gradual foi uma opção para enfrentar desafios de organização da rede e de logística de distribuição e armazenamento. **OBJETIVO:** Esse trabalho tem como objetivo relatar a experiência da 8ª Coordenadoria Regional de Saúde (8ª CRS) do estado do Rio Grande do Sul (RS) na condução do processo de ampliação da distribuição de canetas de insulina NPH e Regular. **METODOLOGIA:** O processo de ampliação da oferta de canetas de insulina NPH e Regular foi discutido na Comissão Intergestores Regional (CIR) da 8ª CRS e no Grupo Condutor da Assistência Farmacêutica (GCAF) que é um grupo de caráter permanente e consultivo da CIR formado por farmacêuticos atuantes na 8ª CRS e nas Secretarias Municipais de Saúde da Região. Com o levantamento das fragilidades e potencialidades foi disponibilizado aos municípios um momento de educação permanente e continuada e estratégias para que esta ampliação ocorresse mais facilmente. Para cálculo do consumo da CRS foi estimada a média mensal do pedido dos municípios nos dois últimos meses de 2019 e 2020 e dos dois meses que antecederam o envio desse resumo, ou seja, fevereiro e março de 2021. **RESULTADOS:** Em 2019 a 8ª CRS ofertou em parceria com o Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul (CRF-RS) uma edição do projeto Mais Farmacêutico Clínico visando qualificar o cuidado farmacêutico nos municípios, o curso teve um total de 88 h/a. O procedimento Operacional Padrão (POP) regional sobre Dispensação de Insulinas e Programação de Demanda para a CRS foi atualizado conforme ampliação do público pactuada. Neste POP foi



**Tipo de trabalho:** Resumo simples

ofertado material para educação em saúde e instrumento para identificação do público usuário de insulinas juntamente com o cálculo da demanda municipal, que é enviada mensalmente para a CRS. A CRS identificou dificuldade para armazenar as canetas a partir da proporção de 50% da demanda, diante disso elencou-se quais municípios têm possibilidade de armazenar o quantitativo mensal e parcelou-se o recebimento do almoxarifado central e a distribuição aos municípios que têm limitação conforme sua capacidade. Em relação à demanda total da CRS, verificou-se que no final de 2019 o consumo de canetas de insulina NPH foi 5,4%, no final de 2020 foi de 13,3% e em 2021, 14,2%. Para as canetas de insulina Regular a porcentagem em 2019 foi 10,4%, em 2020, 2,7% e em 2021, 14,9%. **CONCLUSÃO:** O GCAF configura-se como um espaço para discussão das ações relacionadas com a Assistência Farmacêutica, dentre elas, o planejamento dos serviços regional e municipais para efetivar a disponibilização de canetas de insulina NPH e Regular conforme recomenda a pactuação tripartite. A remessa parcelada foi a solução encontrada para superar a limitação do armazenamento. Apesar das ações implementadas, identificamos que os municípios maiores tiveram mais dificuldades para ampliar acesso às canetas de insulina do que municípios menores. Este fator, aliado à dificuldade de realização de atividades em grupo e presenciais durante a pandemia, interferiram para que a CRS não tenha atingido os quantitativos preconizados pelo Ministério da Saúde. Estes dados reforçam a importância do trabalho conjunto de gestores, farmacêuticos e coordenadores da atenção básica para que ampliem o acesso da população às canetas de insulina. **PALAVRAS-CHAVE:** Gestão em Saúde, Uso Racional de Medicamentos, Acesso aos Medicamentos Essenciais, Diabetes Mellitus